



Setor de Educação

Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude



**PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES
ANO LETIVO 2025/2026**

Município de Arruda dos Vinhos

Índice

Preâmbulo	3
Condições Gerais de acesso ao Transporte Escolar	4
Rede Escolar	5
Centro Escolar do Casal do Telheiro	7
Centro Escolar S. Tiago dos Velhos	9
Centro Escolar Arruda dos Vinhos	11
Centro Escolar de Arranhó	12
Externato João Alberto Faria / Externato João Alberto Faria - Profissional.....	14
Escola Profissional Gustave Eiffel.....	14
Transporte de alunos com dificuldades de locomoção – Educação Inclusiva.....	16
Escolas Fora do Município	17
Considerações Finais	18

Preâmbulo

O plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, salvo quando existam estabelecimentos de ensino que sirvam vários concelhos, casos em que tal instrumento assume nível intermunicipal.

O Município de Arruda dos Vinhos (MAV) é responsável pela organização e funcionamento dos transportes escolares no âmbito das suas competências que decorrem do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

Desde 2003, através da aprovação do primeiro regulamento municipal, que o MAV efetua ou garante o transporte escolar de alunos das suas residências para os estabelecimentos de ensino e vice-versa. Devido a alterações que decorreram da escolaridade obrigatória até ao 12.º ano ou equivalente, e nas medidas de prevenção e combate ao abandono e insucesso escolar, e numa lógica de escola inclusiva.

Concretamente na matéria dos circuitos especiais haverá especificidades e situações concretas a acautelar, que independentemente das distâncias legais aplicáveis ao financiamento dos transportes escolares, merecem atenção especial por parte do MAV sobretudo no que ao ensino pré-escolar e ao 1.º ciclo dizem respeito, de modo a que os alunos em piores condições de acesso aos centros escolares não fiquem prejudicados tendo em conta a situação da sua residência, e a eventual escassez de oferta dos serviços de transporte coletivo que operem no território e respetivos circuitos.

Relativamente à disponibilização dos passes gratuitos, com entrada em vigor da Portaria n.º 7 – A/2024, a mesma é efetuada pelas entidades emissoras de títulos de transporte público, mediante requerimento dos interessados, à respetiva operadora de transporte.

Condições Gerais de acesso ao Transporte Escolar

A elaboração do plano de transporte escolar, baseia-se nos seguintes pressupostos:

➤ Circuitos especiais:

- A área abrangida pelo Plano de Transportes Escolares é o Concelho de Arruda dos Vinhos, só tendo direito ao transporte os alunos nele residentes;
- Para os alunos da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;
- Para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija e após validação da DGEstE;
- Inelegibilidade para os benefícios previstos nos pontos anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas;
- A previsão do número de alunos a transportar, tem como base os pedidos de Transporte Escolar efetuados e deferidos, durante o ano letivo 2024/2025 (até ao dia 30 maio de 2025).
- O Município poderá implementar circuitos especiais adaptados às necessidades específicas, caso exista um aumento significativo de alunos que fiquem colocados num Centro Escolar fora da área de residência, sendo esse transporte efetuado para a turma/grupo.

Para mais detalhes deve ser consultado o Regulamento do Transporte Escolar em vigor no Município de Arruda dos Vinhos.

➤ Passes gratuitos para jovens estudantes:

- Para todas as crianças e jovens dos 4 aos 18 anos;

Para mais detalhes deve ser consultada a Portaria n.º 7-A/2024 de 5 de Janeiro.

Rede Escolar

O Concelho de Arruda dos Vinhos dispõe de uma rede escolar pública e privada, sendo que de acordo com Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro o plano de transporte escolar é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço público de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino, pelo que estão contemplados neste plano de transportes o AEJIA (Agrupamento de Escolas de Arruda dos Vinhos), o Externato João Alberto Faria, e a Escola Profissional Gustave Eiffel:

- **Rede Escolar da Educação Pré-Escolar:**

- Centro Escolar do Casal do Telheiro;
- Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos;
- Centro Escolar de Arruda dos Vinhos;
- Centro Escolar de Arranhó;

- **Rede Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico:**

- Centro Escolar do Casal do Telheiro;
- Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos;
- Centro Escolar de Arruda dos Vinhos;
- Centro Escolar de Arranhó;

- **Rede Escolar do 2º Ciclo do Ensino Básico:**

- Centro Escolar de Arranhó;
- Externato João Alberto Faria (privada com contrato de associação);

- **Rede Escolar do 3º Ciclo do Ensino Básico e Secundário:**

- Externato João Alberto Faria (privada com contrato de associação);
- Externato João Alberto Faria – Profissional
- Escola Profissional Gustave Eiffel

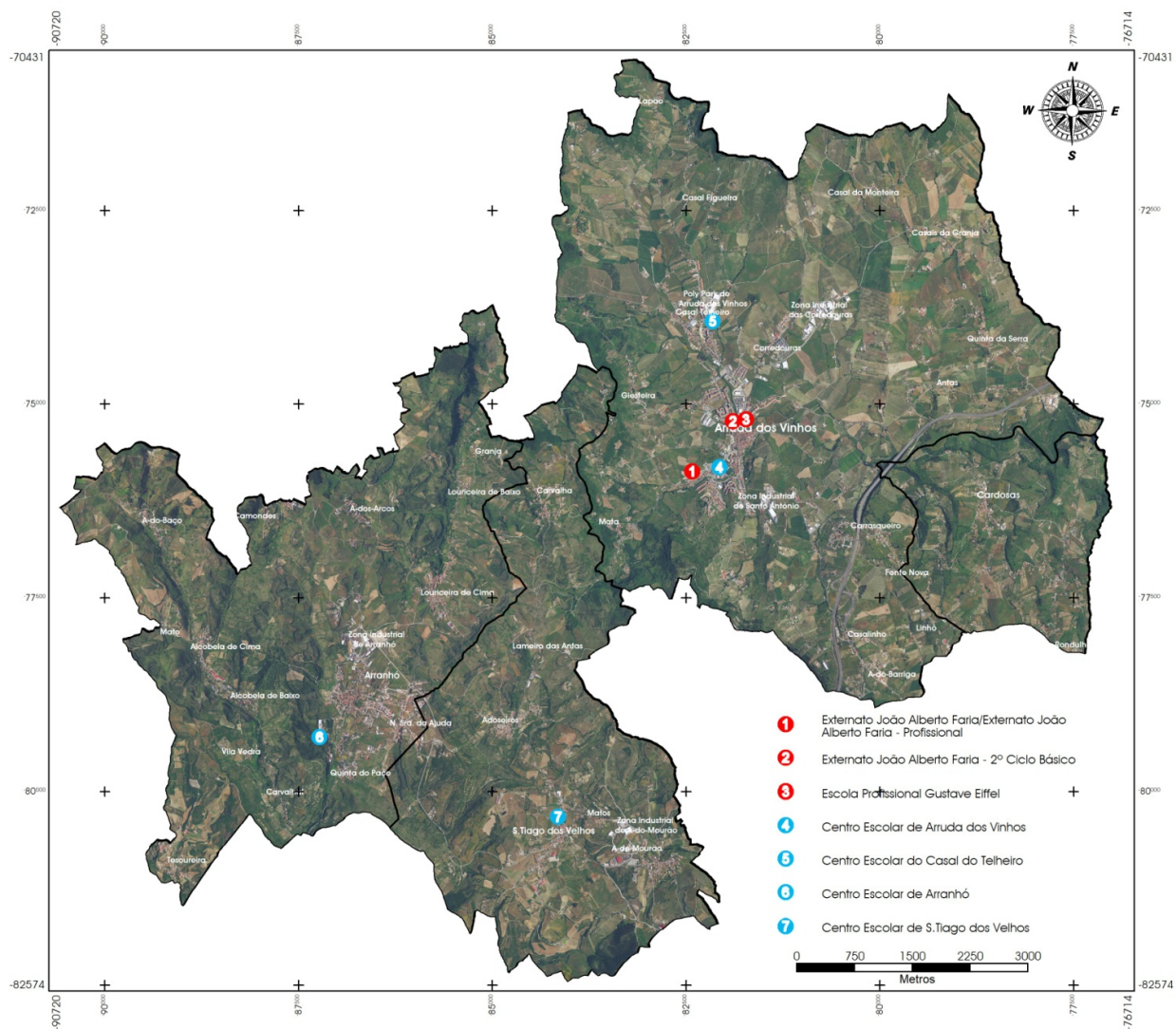


Figura 1 – Distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino no concelho

Centro Escolar do Casal do Telheiro (Circuito Especial)

Face à inexistência de serviço público de transporte em alguns lugares, bem como à impossibilidade de articulação com o horário escolar, este transporte é realizado em circuito especial por viatura do Município de Arruda dos Vinhos.

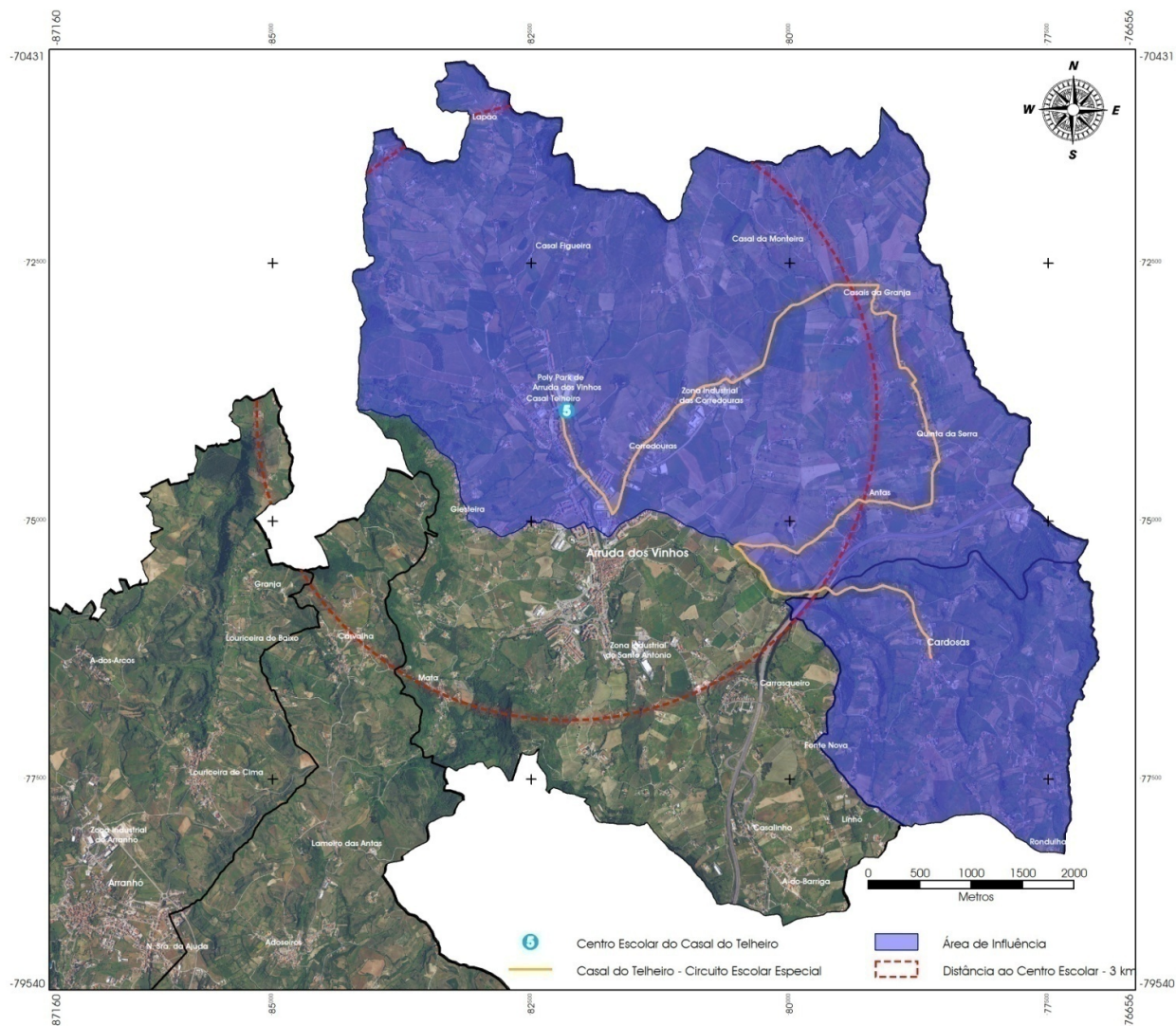
Prevemos receber 10 candidaturas de transporte escolar para o Centro Escolar do Casal do Telheiro, das quais 4 referem-se a alunos do ensino pré-escolar e 6 do 1º ciclo, distribuídos pelos locais de origem, conforme quadro abaixo.

Todas estas candidaturas são de alunos que residem em localidades dispersas e que antes de existir o Centro Escolar do Casal do Telheiro eram servidas pelas escolas do Casal da Gama, da Quinta da Serra e de Cardosas. Existem casos em que a distância entre este centro escolar e as respetivas residências dos alunos é inferior aos 3 km exigidos para a atribuição do transporte escolar, no entanto tem sido entendimento do MAV transportar estes alunos uma vez que em alguns casos se tratam de percursos de risco.

É previsível que o transporte tenha início às 8 horas e regresso às 18 horas.

Previsão dos alunos a transportar para o Centro Escolar do Casal do Telheiro - Circuito Especial MAV				
Freguesia de Residência	Localidade de Residência	Número de Alunos a Transportar		
		Pré-Escolar	1º Ciclo	Total
Cardosas	Cardosas	1	1	2
Cardosas	Casal Não Há	0	1	1
Cardosas	Casal Vale Flores	0	1	1
Cardosas	Casal das Figueiras	0	0	0
Cardosas	Quinta da Cruz Negra	0	0	0
Cardosas	Casal Alto do Pança	0	0	0
Arruda dos Vinhos	Casal das Antas	0	0	0
Arruda dos Vinhos	Corredouras	1	2	3
Arruda dos Vinhos	Casal Doutor	1	1	2
Arruda dos Vinhos	Pé do Monte	1	0	1
Total		4	6	10

Quadro 1 - Previsão dos alunos a transportar para o Centro Escolar do Casal do Telheiro



Centro Escolar S. Tiago dos Velhos (Circuito Especial)

Face à inexistência de serviço público de transporte, em alguns lugares bem como à impossibilidade de cumprimentos do horário escolar, e tendo em conta a área abrangida, este transporte é realizado em circuito especial por viatura do Município de Arruda dos Vinhos.

Prevemos receber 21 candidaturas de transporte escolar para o Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos, das quais 3 referem-se a alunos do ensino pré-escolar e 18 do 1º ciclo, distribuídos pelos locais de origem, conforme quadro abaixo.

Estas candidaturas são de alunos que residem nas redondezas de S. Tiago dos Velhos, e que nalguns casos eram servidos pela EB1 de Adoseiros, que foi encerrada. Verifica-se que, em alguns casos, a distância entre o centro escolar e as respetivas residências dos alunos é inferior aos 3 km exigidos para a atribuição do transporte do escolar, no entanto tem sido entendimento do MAV transportar estes alunos uma vez que em alguns casos se tratam de percursos de risco.

É previsível que o transporte seja realizado em 2 circuitos especiais de manhã, às 8 horas e às 8 horas e 30 minutos e 1 circuito especial à tarde, às 18 horas, em viatura do Município de Arruda dos Vinhos. Tendo em conta que a hora de saída de alguns alunos é às 15 horas e 30 minutos, poderá a Junta de Freguesia de S. Tiago dos Velhos entender realizar um circuito especial à mesma hora em viatura própria que possui para o efeito.

Previsão dos alunos a transportar para o Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos – Circuito Especial MAV				
Freguesia de Residência	Localidade de Residência	Número de Alunos a Transportar		
		Pré-Escolar	1º Ciclo	Total
S. Tiago dos Velhos	Adoseiros	0	1	1
S. Tiago dos Velhos	Lameiro das Antas	0	0	0
S. Tiago dos Velhos	Carvalha	1	2	3
S. Tiago dos Velhos	Á-do-Mourão	2	13	15
S. Tiago dos Velhos	S. Tiago dos Velhos	0	2	2
Total		3	18	21

Quadro 2 - Previsão dos alunos a transportar para o Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos.

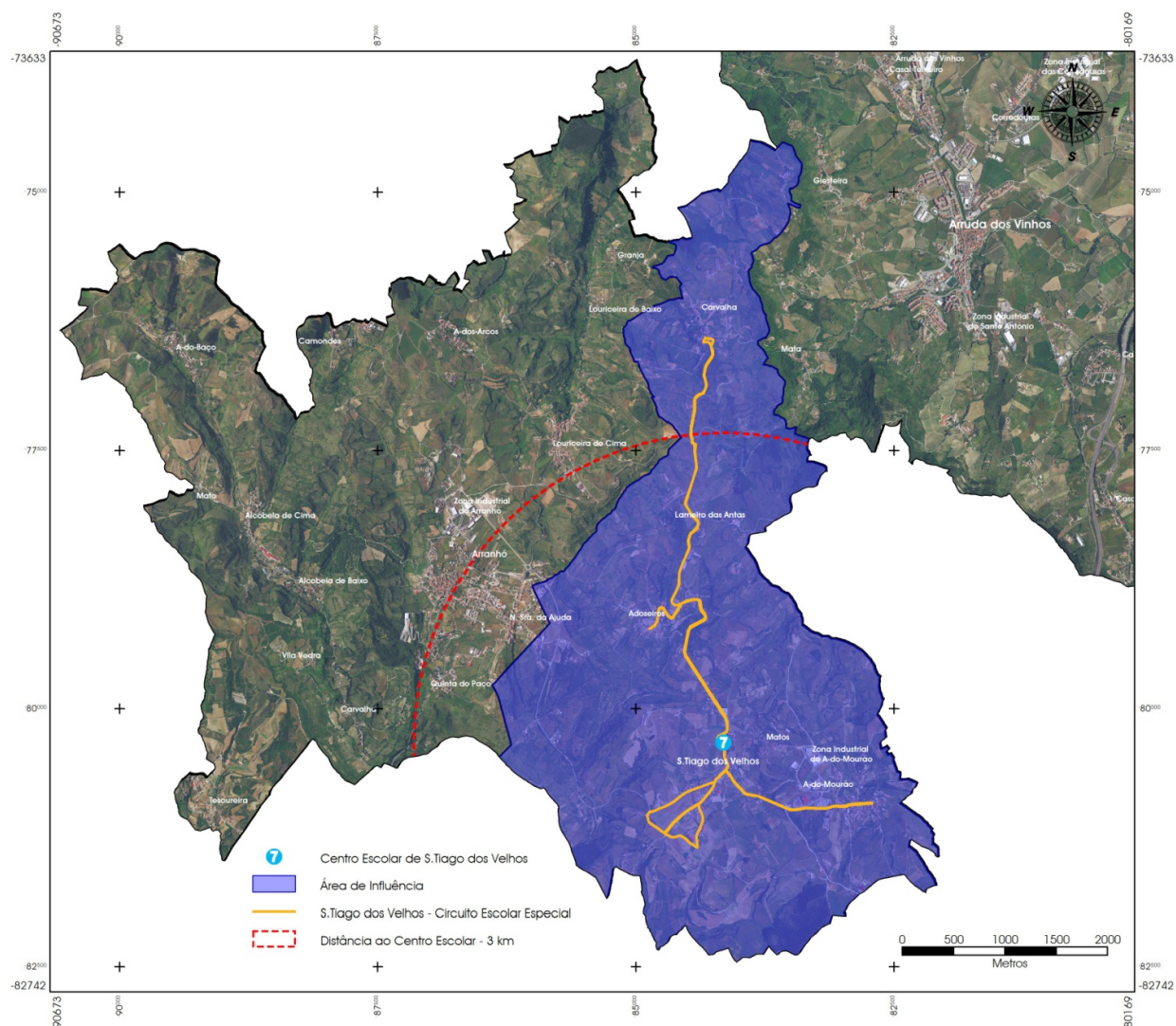


Figura 3 – Área abrangida e itinerário do transporte para o Centro Escolar de S. Tiago dos Velhos.

Centro Escolar de Arruda dos Vinhos (Passe Gratuito)

Face à existência de serviço público de transporte e à disponibilidade de cumprimento do horário escolar, este transporte deverá ser assegurado, unicamente, pelos operadores, com disponibilização dos passes gratuitos, pelo que o MAV não assegura Transporte Escolar em circuito especial para este centro escolar.

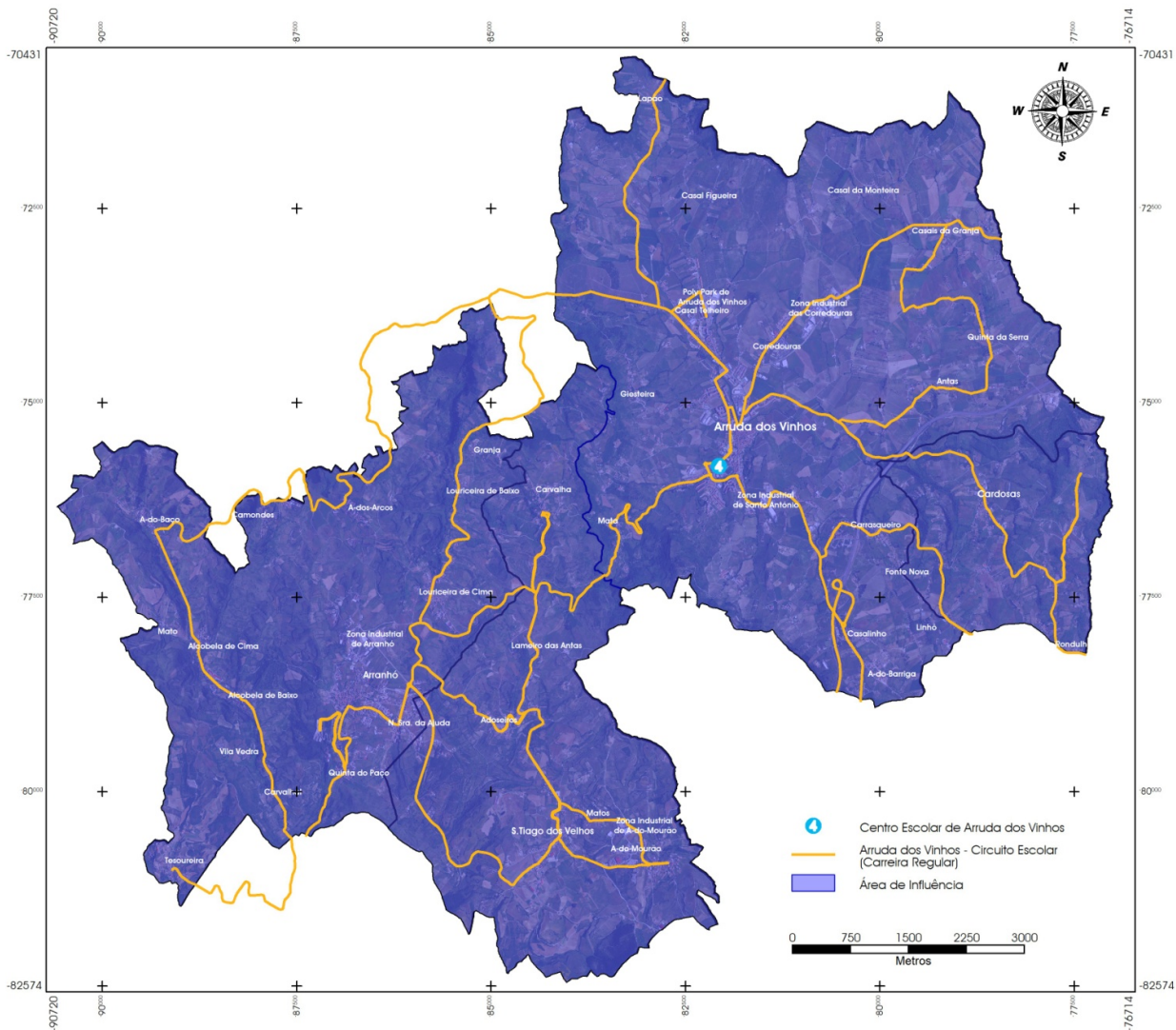


Figura 4 – Área abrangida e itinerário do transporte para o Centro Escolar de Arruda dos Vinhos

Centro Escolar de Arranhó (Passe Gratuito/Circuito Especial)

Face à existência de serviço público de transporte e à disponibilidade de cumprimento do horário escolar, este transporte deverá ser assegurado pelos operadores, com disponibilização dos passes gratuitos.

Nos circuitos onde poderá haver muita procura de alunos do pré-escolar, existe a possibilidade de uma assistente operacional do município acompanhar os mesmos para garantir a sua segurança.

A localidade de Vila Vedra não é servida por serviço público de transporte e depois de uma deslocação ao local de várias entidades (MAV, GNR, Boaviagem, Proteção Civil, Junta de Freguesia de Arranhó e OesteCim), com um autocarro, constatou-se a impossibilidade de inversão de marcha do mesmo, uma vez que a localidade fica no extremo de uma estrada sem saída. Uma vez que a paragem mais próxima se situa a mais de 2 Km, por um caminho muito estreito e sem bermas, foi entendimento realizar um circuito especial para esta localidade. Prevemos receber 2 candidaturas de transporte escolar para o Centro Escolar de Arranhó, uma referente a aluno do ensino pré-escolar e uma do 1º ciclo, com local de origem, Vila Vedra. Assim é expectável que o mesmo se venha a manter e a ser realizado com apoio da Junta de Freguesia de Arranhó ou com viatura do Município.

Previsão dos alunos a transportar para o Centro Escolar de Arranhó - Circuito Especial MAV					
Freguesia de Residência	Localidade de Residência	Número de Alunos a Transportar			Total
		Pré-Escolar	1º Ciclo	2º Ciclo	
Arranhó	Vila Vedra	1	1	0	2
Total		1	1	0	2

Quadro 3 - Previsão dos alunos a transportar para o Centro Escolar de Arranhó.

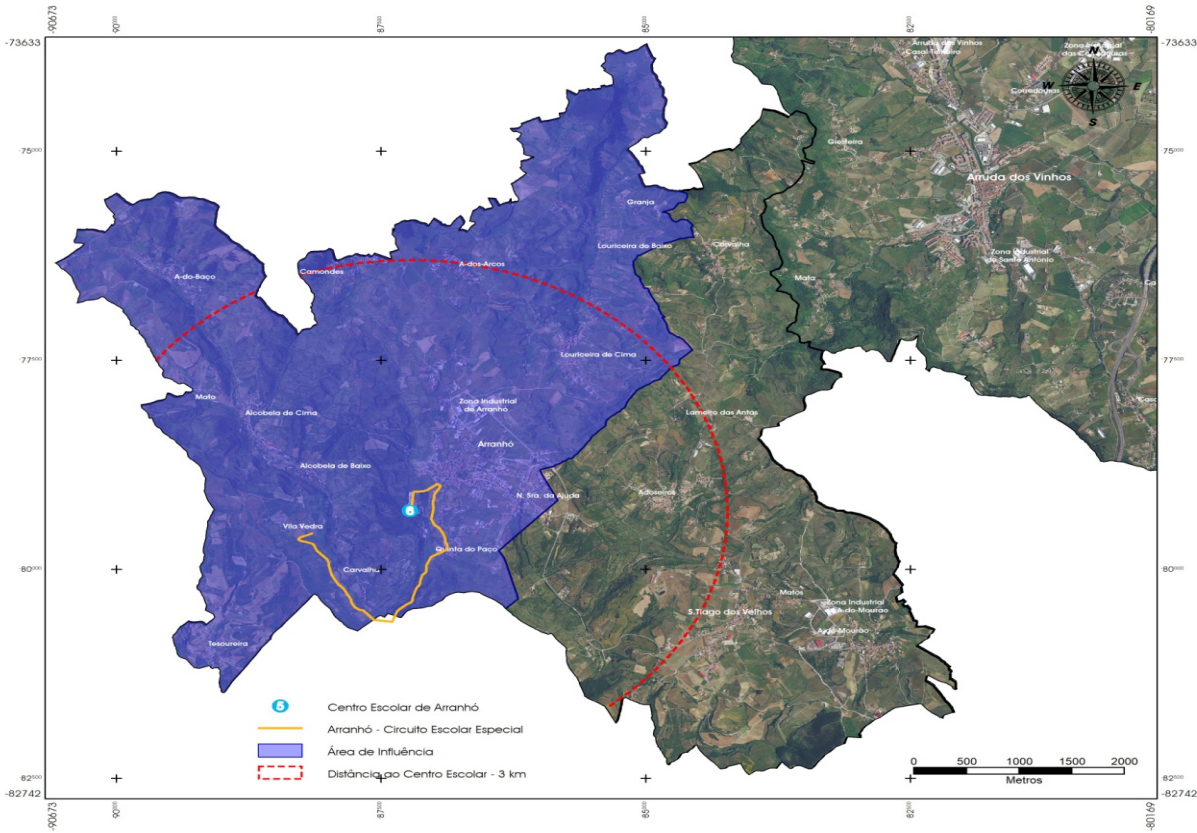


Figura 5 – Área abrangida e itinerário do transporte para o Centro Escolar de Arranhó (Vila Vedra).

Externato João Alberto Faria / Externato João Alberto Faria - Profissional (Passe Gratuito)

Face à existência de serviço público de transporte e à disponibilidade de cumprimento do horário escolar, este transporte deverá ser assegurado, unicamente, pelos operadores, com disponibilização dos passes gratuitos pelo que o MAV não assegura Transporte Escolar em circuito especial para estes estabelecimentos de ensino.

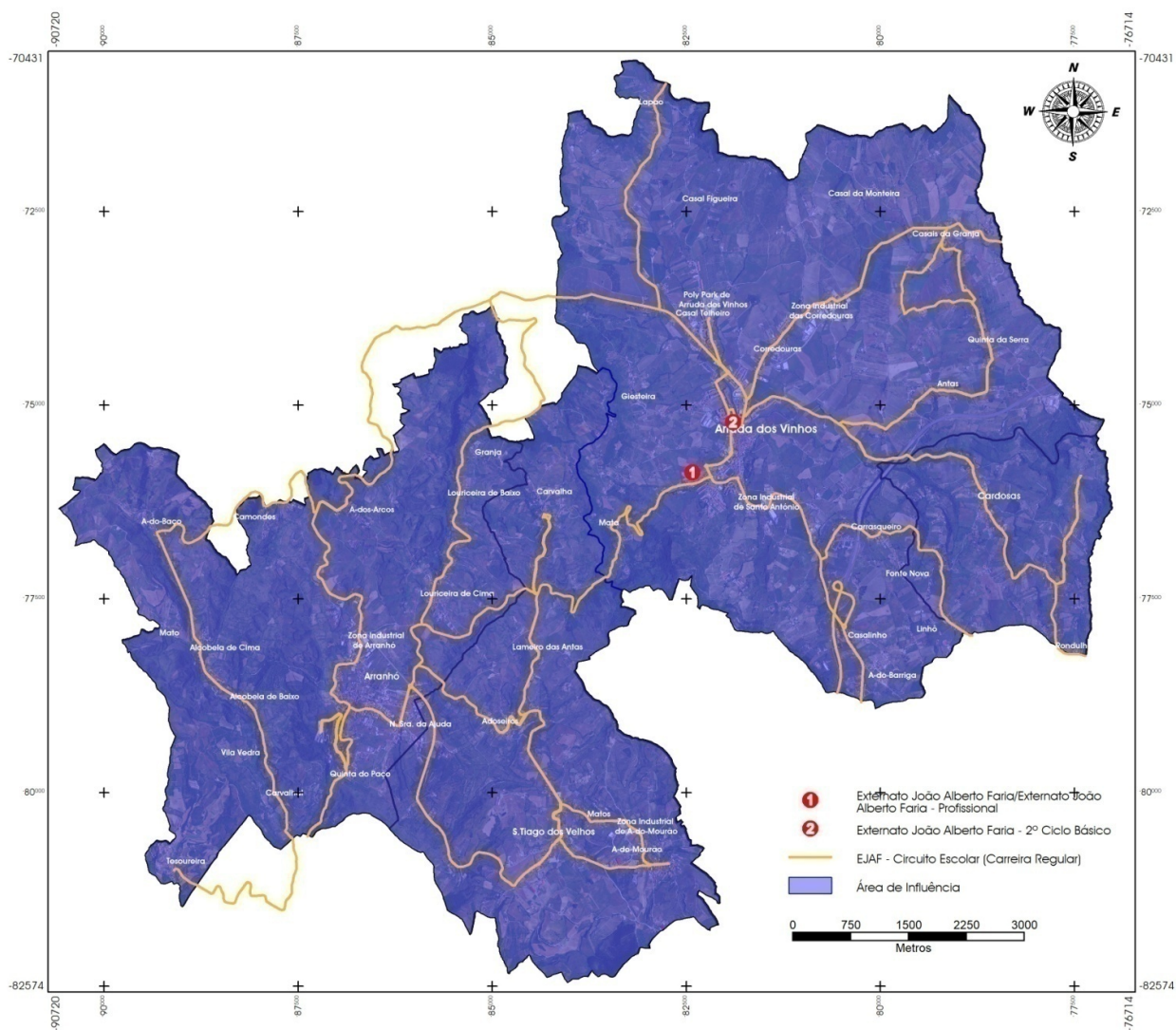


Figura 7 – Área abrangida e itinerário dos transportes para o Externato João Alberto Faria (2º ciclo) e para o Externato João Alberto Faria (3º Ciclo, Secundário e Profissional)

Escola Profissional Gustave Eiffel (Passe Gratuito)

Face à existência de serviço público de transporte e à disponibilidade de cumprimento do horário escolar, este transporte deverá ser assegurado, unicamente, pelos operadores, com disponibilização dos passes gratuitos pelo que o MAV não assegura Transporte Escolar em circuito especial para este estabelecimento de ensino.

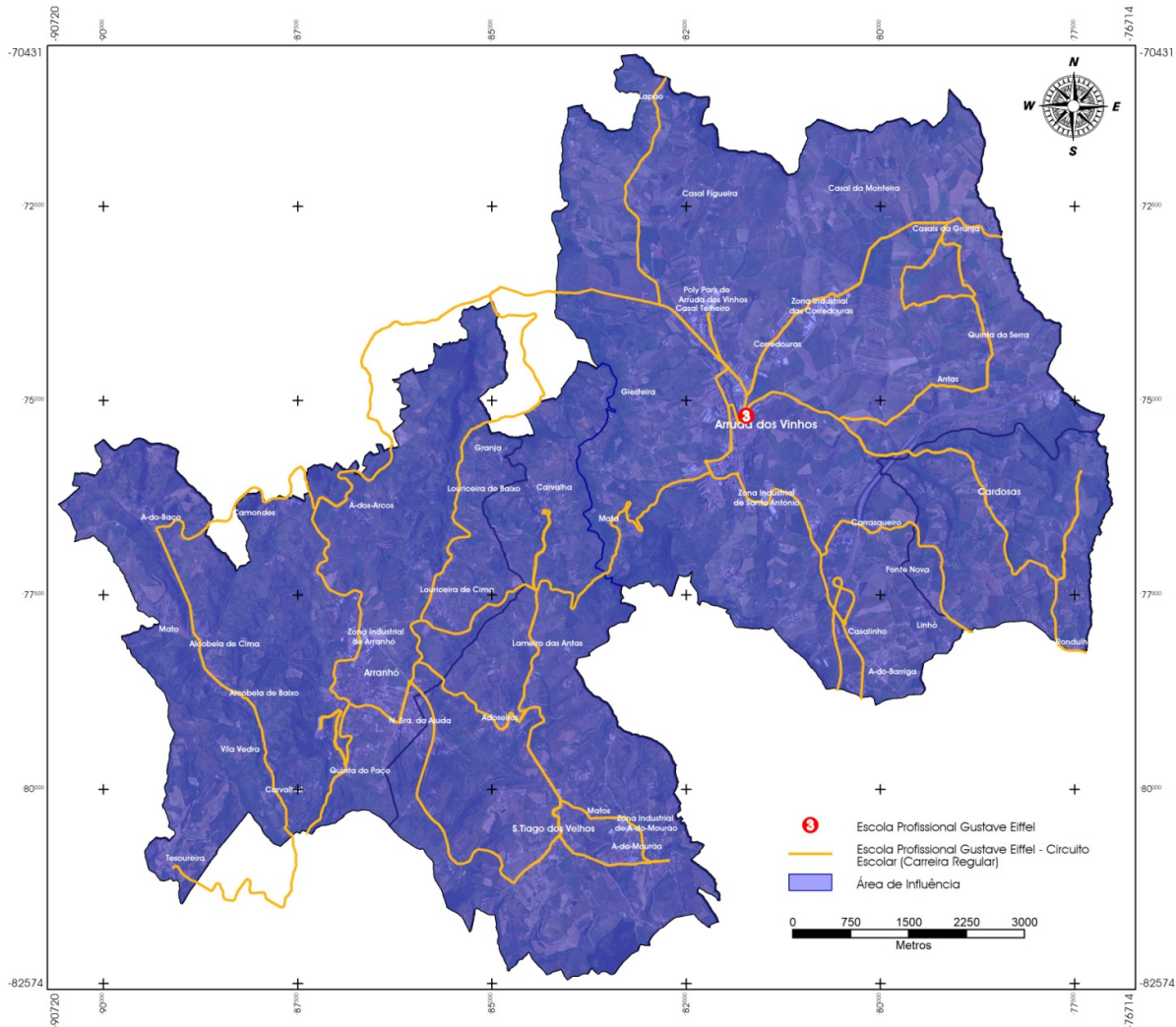


Figura 8 – Área abrangida e itinerário dos transportes para a Escola Profissional Gustave Eiffel.

Transporte de alunos com dificuldades de locomoção – Educação Inclusiva

No âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a autarquia assumiu a responsabilidade do transporte escolar para os alunos que, devido a condições específicas, não podem utilizar os transportes regulares. Estes pedidos são registados pelas escolas na plataforma REVVASE, posteriormente validados pela DGEstEe são reencaminhados para os municípios da área de residência dos alunos.

O MAV prevê receber 8 pedidos de transporte escolar de alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija; alínea b), número 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, distribuídos pelos locais de origem e localidades das escolas, conforme quadro abaixo.

Face à especificidade dos mesmos, o MAV pondera realizar os mesmos em circuitos especiais com viatura própria ou com apoio das juntas de freguesia da área de residência dos alunos e poderá ainda recorrer à contratualização de empresas habilitadas para realizar este tipo de transporte.

Previsão dos alunos a transportar com dificuldades de locomoção – Educação Inclusiva				
Freguesia de Residência	Localidade de Residência	Número de Alunos a Transportar	Estabelecimento de Ensino	Localidade
Arranhó	Arranhó	1	CE Casal do Telheiro	Arruda
Arruda	Arruda	1	EB 2/3 Quinta de Marrocos	Lisboa
Arruda	Arruda	3	E B/S Joaquim Inácio da Cruz	Sobral de Mt. Agraço
S. Tiago Velhos	Carvalha	1	E B/S Joaquim Inácio da Cruz	Sobral de Mt. Agraço
Arranhó	Granja	1	E B/S Joaquim Inácio da Cruz	Sobral de Mt. Agraço
Total		8		

Quadro 4 - Previsão dos alunos a transportar ao abrigo da Educação Inclusiva.

Escolas Fora do Município

Para os alunos que se encontrem matriculados em escolas fora do Município de Arruda dos Vinhos por falta de vaga nas escolas ou inexistência do curso pretendido nas escolas do concelho, este transporte deverá ser assegurado, unicamente, pelos operadores, com disponibilização dos passes gratuitos.

Considerações Finais

Sempre que se verifiquem alterações conjunturais, o plano de transportes escolares pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo, nomeadamente na reformulação dos percursos especiais com a passagem por localidades ou locais onde não esteja prevista a sua passagem e possa haver procura, na revisão dos horários dos transportes públicos, em parceria com a Boa Viagem, para os adequar ao horário escolar e poderá mesmo haver a necessidade de criar novos percursos especiais ou a contratualização de uma empresa, habilitada para o transporte de crianças, para colmatar a procura em lugares sem acesso a transporte público e onde não seja possível o transporte do aluno em circuito especial com viatura municipal.

Reforçamos o comunicado que nos chegou da DGESTE e que refere que *«De acordo com o determinado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, os municípios assumem o pagamento do transporte dos alunos residentes que se enquadram nos termos previstos na Portaria n.º 9/2023, de 4 de janeiro, independentemente destes frequentarem escolas do concelho de residência ou de outro concelho. Recordamos o teor dos pontos n.ºs 14 e 15, do artigo 7.º, do Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na sua redação atual:*

(...) "14 - Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas.

15 - Para os efeitos referidos no número anterior, no ensino secundário considera-se a mesma oferta educativa o mesmo curso, com as mesmas opções e ou especificações pretendidas pelo aluno(...)."»